

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 005/2022-PPGL

SÚMULA: CHAMAMENTO PARA ENVIO DO CURRÍCULO LATTES - 3ª ETAPA DA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE **MESTRADO E DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Portaria 032/2021-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunas e alunos regulares para ingresso em 2022 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras -Mestrado e Doutorado, do Campus de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, que aprova a possibilidade de realização, em caráter excepcional, de Estágio de Docência e Teste(s) de Proficiência em Língua Estrangeira de forma distinta do previsto em regulamento dos Programas de Pós-Graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais;

Considerando a Resolução nº 064/2020-CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 28 de julho de 2021, conforme Ata 07/2021, que aprova a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras;

Considerando a publicação dos Editais de nº 066/2021-PPGL e nº067/2021-PPGL, de 31 de agosto de 2021, de abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação dos Editais de nº 066/2021-PPGL e nº067/2021-PPGL, de 31 de agosto de 2021, de abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação do Edital de nº 072/2021-PPGL, de 21 de setembro de 2021, que retifica o Edital de nº067/2021-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Doutorado.

Considerando a publicação do Edital de nº 075/2021-PPGL, de 27 de setembro de 2021, que prorroga as inscrições no processo seletivo, alterando o cronograma de inscrição estabelecido nos Editais nº 066/2021-PPGL e nº 067/2021-PPGL;

Considerando a publicação do Edital de nº 078/2021-PPGL, de 06 de outubro de 2021, que prorroga as inscrições no processo seletivo, alterando o cronograma de inscrição estabelecido nos Editais nº 066/2021-PPGL e nº 067/2021-PPGL;

Considerando a publicação do Edital de nº 080/2021-PPGL, de 15 de outubro de 2021, referente à homologação das inscrições para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a publicação do Edital de nº 084/2021-PPGL, de 19 de novembro de 2021, referente ao resultado da 1ª etapa do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2022;

Considerando a publicação do Edital de nº 089/2021-PPGL, de 26 de novembro de 2021, referente à divulgação da análise dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto, 1ª etapa do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2022; e

Considerando a publicação do Edital de nº 090/2021-PPGL, de 29 de novembro de 2021, referente ao chamamento para entrevista – 2ª etapa do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2022,

Considerando a publicação do Edital de nº 002/2022-PPGL, de 03 de fevereiro de 2022, referente ao resultado da entrevista – 2ª etapa do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2022,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O chamamento para envio do Currículo Lattes - 3ª etapa da seleção ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2022, pelas candidatas aprovadas/pelos candidatos aprovados na 1ª e na 2ª fase, conforme disposto no Anexo I para o nível de Mestrado e no Anexo II para o nível de Doutorado.

Art. 2º A candidata/o candidato deve enviar, no período de **09 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022**, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo à seguinte ordem:

I – Currículo Lattes;

II – Anexo V do edital de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado - nº 066/2021-PPGL e nº067/2021-PPGL, de 31 de agosto de 2021, para Mestrado e Doutorado, respectivamente.

III – Documentos que comprovam a pontuação indicada no Anexo V supracitado, paginados conforme a sequência do arquivo;

IV – Anexo VI do edital de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado - nº 066/2021-PPGL e nº067/2021-PPGL, de 31 de agosto de 2021, para Mestrado e Doutorado, respectivamente - preenchido e assinado pela candidata/pelo candidato.

Art. 3º O Currículo Lattes deve ser gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O Currículo Lattes deve ser apresentado em língua portuguesa.

Art. 4º No Anexo V do edital de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado - nº 066/2021-PPGL e nº067/2021-PPGL, de 31 de agosto de 2021, para Mestrado e Doutorado, respectivamente -, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.

§ 1º A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguidos dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no Anexo V supracitado.

§ 2º Não serão avaliados os Currículos que não estiverem acompanhados do Anexo V supracitado, devidamente preenchido.

§ 3º Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao Anexo V supracitado que for apresentada fora de ordem.

§ 4º Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pela candidato.

Art. 5º A candidata/o candidato deve encaminhar uma cópia da documentação relacionada no Art. 2º ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Letras (cascavel.mestradoletras@unioeste.br) e protocolar ou enviar pelos Correios uma cópia impressa da documentação arrolada.

Parágrafo único. Documentos relativos à terceira etapa enviados pelos Correios devem ser enviados ao Programa Pós-Graduação em Letras - Rua Universitária, 2069 - Sala 82 - 3º andar - Bairro Universitário, CEP: 85819-110, Cascavel-PR, conforme cronograma apresentado no Art. 25.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2022



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE